



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.419 /

**“APROVA TERMO DE CONVÊNIO A SER
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E A
FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE DE ASSISTÊNCIA
À CRIANÇA.”**


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos,
o Convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e a
Fundação Gota de Leite de Assistência à Criança, visando a cooperação entre as
partes no auxílio e suporte às atividades no campo operacional e administrativo.

ART. 2º - Os termos do convênio aprovado ficam
fazendo parte integrante do processado legislativo nº 60 /2001.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE ABRIL DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal